



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 021, APROV. DE 12/06/08



LEI Nº 2.285, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.989,20

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 37, da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.989,20 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), para cobrir despesas do exercício de 2007, que não foram processadas na época própria, a ser aberto na seguinte rubrica da despesa:

| | |
|--|----------|
| 02.- Poder Executivo | |
| 02.04.00 - Secretaria de Saúde | |
| 3.2.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores- Fonte 01 | 5.989,20 |

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

| | |
|---|----------|
| 02.- Poder Executivo | |
| 02.04.00 - Secretaria de Saúde | |
| 02.04.03 - FMS - Resgate à Vida | |
| 125 | |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 | 5.989,20 |

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de junho de 2008.

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito Municipal